



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** O Prefeito Municipal de Taquari-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que, em virtude de requerimento administrativo, foi reaberto pelo Município o Processo Administrativo nº 003/2023, de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), tendo como objetivo titular finalmente os lotes 05 (Rua A, nº 66); lote 08 (Rua A, nº 110); lote 27 (Rua A, nº 300); lote 62 (Rua B, nº 72); lote 68 (Rua B, nº 40); lote 79 (Rua C, nº 255); lote 91 (Rua B, nº 175); lote 94 (Rua C, 132); lote 104 (Rua C, nº 117), do núcleo urbano denominado “Vila São Francisco de Assis”, zona urbana deste município, mantendo-se as mesmas medidas e confrontações dos lotes, alterando-se apenas a titularidade dos imóveis, que passará do Município para os ocupantes cadastrados, assim sendo: Lote 05: Adão Gomes; Lote 08: Angélica Silva dos Santos; Lote 27: Maria Clarice da Rosa; Lote 62: Adão Roberto de Aguiar Alexandre e Sarita de Fátima Alexandre; Lote 68: Rosane dos Passos; Lote 79: Adriana da Conceição; Lote 91: Dionira dos Santos; Lote 94: Maria Idelize Lara Scopel; Lote 104: Janete Machado da Rosa e João Luís Borba de Souza. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada discordância ou impugnação à titulação final, nos termos da legislação vigente, perante o Município de Taquari-RS, junto ao Departamento Jurídico, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, 2º andar, bairro Centro, CEP 95860-000, Taquari-RS, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Informa-se ainda que todos os documentos referentes ao Processo Administrativo em questão estão à disposição de qualquer interessado para consulta e verificação no local (junto ao Departamento Jurídico do município). Ainda, a comissão técnica fica à disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam existir. Será o presente edital, por extrato, afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal e nos jornais de circulação local. Taquari, 05 de fevereiro de 2024. **André Luis Barcellos Brito, Prefeito Municipal.**